



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU”

São Miguel do Iguaçu- PR, 24 de agosto de 2022.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança, do município de São Miguel do Iguaçu -PR, com mandato para o biênio de 2022 a 2024.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), devendo ser protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 25 de agosto de 2022, até início da eleição, da data marcada para as eleições, na sede da Polícia Militar de São Miguel do Iguaçu, na Rua Euclides da Cunha, nº 395, Centro.

4. As **eleições ocorrerão no dia, 26 de setembro de 2022**, com início previsto para às **18h00min.** e término às **20h00min.** na sede do ACISME, situado a rua caçador, nº 80, Centro.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG do Município de São Miguel do Iguaçu, PR., **ser voluntário**, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

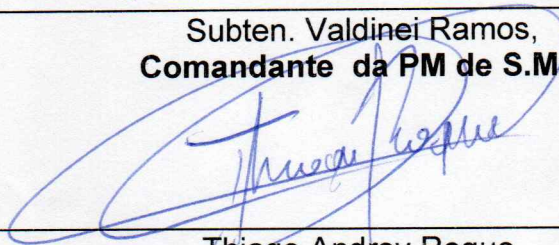
COMISSÃO ELEITORAL



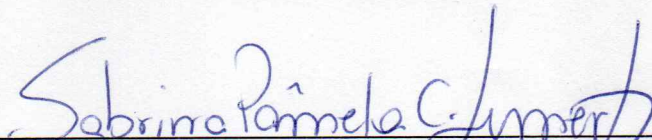
Tenente Rogério dos Santos Oliveira Junior,
Comandante do Bombeiro de S.M.I.



Subten. Valdinei Ramos,
Comandante da PM de S.M.I.



Thiago Andrey Roque,
Chefe da GM de S.M.I.



Sabrina Pâmela Cechinel Lumertz de Sales,
Secretária.